

COMUNICADO 02 Julgamento de pedido de recurso contra decisão de não homologação de inscrição

Julgamento. Em conformidade com o disposto no item 2.4.3 do Edital de Seleção 164/2022, combinado com a Portaria Reitoria UESC 057/2023, a Comissão de seleção considerou tempestivo o pedido de recurso de candidato(a) identificado(a) como *501, no quadro 1 do COMUNICADO 01 desta comissão. A justificativa apresentada foi considerada procedente e o anexo V está presente no processo.

Decisão. Homologar o pedido de recurso. Assim, publica-se a seguinte correção:

Onde se lê:

Quadro 1. Resultado da análise pela Comissão de pedido de dispensa de provas e regularidade de inscrição dos candidatos e candidatas

Candidato(a)*	Curso	Dispensado da prova de:		Homologado?
		Conhecimento	Inglês	
*501	Mestrado	n.a.	n.a.	Não; anexo V ausente

Leia-se:

Quadro 1. Resultado da análise pela Comissão de pedido de dispensa de provas e regularidade de inscrição dos candidatos e candidatas

Candidato(a)*	Curso	Dispensado da prova de:		Homologado?
		Conhecimento	Inglês	
*501	Mestrado	n.a.	n.a.	Sim.

Ilhéus, 03 de Fevereiro de 2023

Comissão de Seleção